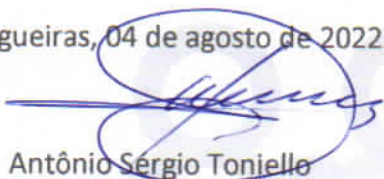


Vistos.

Considerando a interposição de impugnação contra o edital nº 001/2022 por parte de DIEGO ESTEVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, comunique-se, por e-mail, os licitantes convidados e outros interessados, inclusive, mediante publicação desta decisão e de cópia integral da impugnação no portal deste Instituto, a fim de que, querendo, se manifestem a respeito no prazo de dois dias úteis (art. 109, § 3º e § 6º da Lei 8.666/1993).

Nas comunicações via e-mail deverá ser solicitar que os licitantes confirmem o recebimento.

Pitangueiras, 04 de agosto de 2022.



Antônio Sérgio Toniello

Diretor Presidente

PITANPREV